

## **CHAMADA PÚBLICA BOLSISTAS Projeto Especial Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília DEX Nº 12/2023**

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio nas atividades do Projeto Especial Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Decanato de Extensão tem priorizado o apoio ao fortalecimento dos diretórios estudantis como um dos caminhos de resistência aos movimentos antidemocráticos, proporcionando uma formação cidadã emancipatória dos jovens através da execução de projetos, como importantes debates com nomes de destaques, a fim de formar sujeitos capacitados para a construção de um país próspero e com qualidade de vida para seus indivíduos. Entender o que move os estudantes de hoje, quais são as suas causas e que país eles pretendem construir, bem como viabilizar seus anseios é parte da construção extensionista libertadora. Nesse sentido, o projeto especial Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília visa fomentar o pensamento crítico e político através de ações de extensão do DEX, para fortalecer o movimento dos estudantes da UnB.

### **2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas do Decanato de Extensão.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão para realizar as atividades necessárias ao Projeto Especial Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h -18h), de forma presencial.
- 2.4. Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (estágio, monitoria, PIBIC, PIBID, etc), exceto assistência estudantil.

### **3. DAS BOLSAS E VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas até 8 (oito) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.
- 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de um (01) mês.
- 3.3. A atuação dos/as bolsistas se dará de 01/09/2023 a 30/09/2023.

3.4. Para as vagas desta chamada pública não será criado cadastro reserva.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção consiste na avaliação pela pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2.

4.2. Os critérios da seleção são participação em atividades relacionadas a temas como democracia, participação estudantil na vida política nacional e movimento universitário estudantil.

4.2.1. Os candidatos devem apresentar a experiência nos temas através de carta contendo intenções e memorial acadêmico para avaliação da comissão de seleção deste edital, encaminhada através de formulário próprio.

4.3 Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

b) o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

c) Persistindo o empate, a classificação se dará pelo número de matrícula menor em relação à outra pessoa empatada.

4.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições estarão abertas a partir de 14 de agosto até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2023.

5.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/e6ymEQLNS8LJWH5t9>.

5.3. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4. A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública, assim como a apenas o preenchimento do formulário, sem se inscrever no SIGAA, também não garante a inscrição.

5.5. Para inscrição no SIGAA o(a) candidato deverá acessar o sistema SIGAA e seguir o caminho:

> Bolsas> Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o Projeto Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília.

Obs: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no Projeto Especial Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília.

## **6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

6.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 17 de agosto de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será publicado por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

6.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será até as 23h59 do dia 18 de agosto de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [alexandreпилati@unb.br](mailto:alexandreпилati@unb.br), com o título RECURSO BOLSISTA "Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília".

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de dia 21 de agosto de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado final será publicado por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

7.1. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

7.2. Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) ou colegiado de extensão nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do Projeto "Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília", sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a atividades de extensão.

7.3. O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a).

7.6. O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e a coordenação do Projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **8. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

8.1. Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2. O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3. Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4. A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, anexo 1, assinar, digitalizar e enviar para [alexandrepilati@unb.br](mailto:alexandrepilati@unb.br) até 25 de agosto de 2023, com o título "TERMO DE COMPROMISSO "Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília".

9.2. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

9.3. Havendo disponibilidade de recursos e ações novas a se desenvolverem no âmbito do Projeto "Democracia, Resistência e Movimento Estudantil na Universidade de Brasília" será lançada nova chamada de bolsistas dentro da vigência da ação de extensão, conforme cadastrado no SIGAA.

9.4. Não haverá pagamento retroativo de bolsa.

## 10. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	11/08/2023
Inscrições dos estudantes interessados via e-mail com carta de intenções	14/08 a 16/08/2023 (até 23h59)
Resultado parcial e Interposição de recurso ao resultado parcial 1	17/08/2023 a 18/08/2023 (até 23h59)
Resultado dos recursos e resultado final do processo de seleção	21/08/2023
Envio dos Termos de Compromisso (Anexo 1) dos bolsistas ao DEX via e-mail ( <a href="mailto:alexandrepilati@unb.br">alexandrepilati@unb.br</a> ) e auto-cadastro no SIGAA	Até 30/08/2023
Cadastramento dos Planos de Trabalho no SIGAA	Até 30/08/2023
Início do exercício dos bolsistas	01/09/2023

Brasília, 11 de agosto de 2023

Olgamir Amancia Ferreira

Decana de Extensão